



Julgamento dos Processos da Segunda Câmara – Nº 016 - 18/05/2022

Prestação de Contas:

- Processo TC/002959/2016 – Prestação das Contas de gestão da **Prefeitura Municipal de Floriano**. (Exercício de 2019). **Conselheira Relatora:** Waltânia Leal / **Conselheiro Substituto:** Delano Câmara / **Procurador:** Plínio Valente.
Responsável: Gilberto Carvalho Guerra Júnior - **Prefeito**
Julgamento: Reprovação das contas de governo, procedência da representação apensada TC/013354/2016 e aplicação de multa, julgamento de irregularidade às contas de gestão e aplicação de multa no valor de 2000 UFRs arquivamento da denúncia apensada TC/019334/2016, aplicação de multa por dias de atraso – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Nelson Soares Da Silva Junior – **Gestor do FUNDEB**
Julgamento: Regularidade com ressalvas e aplicação de multa de 300 UFRs – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Bigman De Queiroz Barbosa - **Gestor do FMS**
Julgamento: Regularidade com ressalvas e aplicação de multa de 300 UFRs – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Joara Ribeiro de Carvalho Lima - **Gestora do FMAS**
Julgamento: Regularidade com ressalvas e aplicação de multa de 300 UFRs – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Ana Laura Rocha Da Costa Rodrigues - **Gestora do FMPS**
Julgamento: Irregularidade e aplicação de multa de 500 UFRs – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Joziel Pereira Da Rocha - **Controlador**
Julgamento: Regularidade com ressalvas e aplicação de multa de 500 UFRs – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Márcio Neiva Martins - **Secretário de Administração**
Julgamento: Regularidade com ressalvas, sem aplicação de multa - Concordando parcialmente com parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Emanuel Nazareno Pereira - **Secretário de Administração**
Julgamento: Regularidade com ressalvas e aplicação de multa de 500 UFRs – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Marcos Gonçalves Veras De Araújo - **Secretário de Comunicação**
Julgamento: Regularidade com ressalvas e aplicação de multa de 300 UFRs – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Marcos Gonçalves Veras De Araújo - **Secretário de Cultura**
Julgamento: Regularidade com ressalvas e aplicação de multa de 300 UFRs – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Edvaldo De Araújo Costa - **Secretário de Desenvolvimento Rural**
Julgamento: Regularidade com ressalvas e aplicação de multa de 300 UFRs – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Nelson Soares Da Silva Junior - **Secretário de Educação**.



Julgamento: Regularidade com ressalvas e aplicação de multa de 300 UFRs – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.

Responsável: Gilberto Carvalho Guerra - **Secretário de Finanças**

Julgamento: Regularidade com ressalvas e aplicação de multa de 300 UFRs – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.

Responsável: Cézar Augusto Pedrosa Ribeiro Da Costa - **Secretário de Governo**

Julgamento: Irregularidade e aplicação de multa de 1.000 UFRs - Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.

Responsável: George Everson Nunes Da Silva - **Secretário de Infraestrutura**

Julgamento: Regularidade com ressalvas sem aplicação de multa de 300 UFRs – Concordando parcialmente com parecer do Ministério Público de Contas.

Responsável: George Washington Almeida Pinho - **Secretário de Infraestrutura**

Julgamento: Regularidade com ressalvas e sem aplicação de multa – Sem manifestação MPC-PI

Responsável: José Ribamar Amarante - **Secretário de Infraestrutura**

Julgamento: Regularidade com ressalvas e sem aplicação de multa – Concordando parcialmente com parecer do Ministério Público de Contas.

Responsável: Manuella Simplício Viana De Carvalho - **Secretária do Meio Ambiente**

Julgamento: Regularidade com ressalvas e sem aplicação de multa - Concordando parcialmente com parecer do Ministério Público de Contas.

Responsável: Pedro Henrique Da Silva Assis - **Secretário do Meio Ambiente**

Julgamento: Regularidade com ressalvas e sem aplicação de multa – Sem manifestação MPC-PI

Responsável: Idílio De Macedo Lima - **Secretário de Turismo**

Julgamento: Regularidade com ressalvas e aplicação de multa de 300 UFRs – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.

Responsável: Carlos Antônio Almeida De Sousa - **Presidente da Câmara.**

Julgamento: Regularidade com ressalvas e aplicação de multa de 300 UFRs – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.

- Processo TC/014357/2018 – Prestação de Contas de governo da **Prefeitura Municipal de São Julião**. (Exercícios de 2018). **Conselheiro Relator:** Abelardo Vilanova/ **Procurador:** Pinheiro Júnior.

Responsável: Jonas Bezerra de Alencar – **Prefeito**

Julgamento: Aprovação com ressalvas e expedição de recomendações – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.

- Processo TC/016906/2020 – Prestação de Contas de governo da **Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí**. (Exercícios de 2020). **Conselheiro Relator:** Abelardo Vilanova / **Procurador:** Leandro Maciel do Nascimento.

Responsável: Valdinei Carvalho de Macedo - **Presidente.**

Julgamento: Aprovação com ressalvas – Concordando parecer do Ministério Público de Contas



- Processo TC/022480/2019 – Prestação de Contas de gestão da **Câmara de Porto**. (Exercícios de 2019). **Conselheiro Relator:** Kennedy Barros / **Procurador:** Leandro Maciel do Nascimento.
Responsável: João Elton de Paiva Oliveira - **Presidente da Câmara**
Julgamento: Regularidade com ressalvas, aplicação de multa de 200 UFRs e emissão de determinações. – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
- Processo TC/006081/2017 – Prestação de Contas de gestão da **Superintendência Municipal de Transito de Teresina - STRANS** (Exercícios de 2017). **Conselheiro Relator:** Alisson Araújo / **Procurador:** Márcio Vasconcelos
Responsável: Carlos Augusto Daniel Júnior - **Superintendente**
Julgamento: Irregularidade, aplicação de multa de 2.000 UFR-PI, aplicação de sanção de proibição de contratação com o poder público, pelo prazo de 05 (cinco) anos, à empresa VENILSON DE OLIVEIRA ROCHA – ME, expedição de recomendações e encaminhamento dos autos ao Ministério Público Estadual - Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
- Processo TC/022534/2019 – Prestação de Contas de gestão da **Câmara de Valença do Piauí**. (Exercícios de 2019). **Conselheiro Relator:** Alisson Araújo / **Procurador:** Márcio Vasconcelos
Responsável: Raimundo Nonato Soares Lima - **Presidente da Câmara** (01/01/19 - 08/10/19)
Julgamento: Regularidade com ressalvas e aplicação de multa 400 UFRs - Concordando com parecer do Ministério Público de Contas
Responsável: Rubens Alencar - **Presidente da Câmara** (08/10/19 - 09/11/19)
Julgamento: Regularidade com ressalvas e sem aplicação de multa - Concordando parcialmente com parecer do Ministério Público de Contas
Responsável: Lucivaldo de Sousa Monteiro - **Presidente da Câmara** (16/11/19 - 20/12/19)
Julgamento: Regularidade com ressalvas e sem aplicação de multa - Concordando parcialmente com parecer do Ministério Público de Contas

Representações e Denúncias:

- Processo TC/002231/2020 - Denúncia contra a **Prefeitura Municipal de Pio IX**. (Exercício de 2020). **Conselheiro Relator:** Abelardo Vilanova / **Procurador:** Leandro Maciel do Nascimento.
Objeto: Notícia possíveis irregularidades em procedimento licitatório realizado pela P. M. de Pio IX (Pregão Presencial nº 08/2020).
Denunciado: Regina Coeli Viana de Andrade - **Ex-Prefeita**.
Julgamento: Procedência e aplicação de multa de 300 UFRs – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
Denunciado: Paula de Alencar Lima - **Pregoeira**
Julgamento: Sem multa – Discordando de parecer do Ministério Público de Contas.



- Processo TC/008966/2021 - Representação contra a **Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí**. (Exercício de 2020). **Conselheiro Relator:** Abelardo Vilanova / **Procurador:** Leandro Maciel do Nascimento.
Objeto: Relata possíveis irregularidades no Convênio nº 41/2016 firmado entre o Município de Campinas do Piauí/PI e a SECULT.
Representado: Valdinei Carvalho de Macedo - **Ex-prefeito** (2016 /2020)
Julgamento: Improcedência e arquivamento – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
- Processo TC/009742/2021 - Representação contra a **Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí**. (Exercício de 2020). **Conselheiro Relator:** Abelardo Vilanova / **Procurador:** Leandro Maciel do Nascimento.
Objeto: Representação interposta em face dos ex-prefeitos Srs. Arlindo Bispo da Silva (2009 -2012), Francisco da Cruz (2013-2016) e Valdinei Carvalho de Macedo (2016-2020), por inadimplência no Convênio nº 22/2010 firmado entre a PM Campinas do Piauí/PI e a FUNDESPI.
Representado: Arlindo Bispo da Silva - **Ex-prefeito** (2009-2012)
Representado: Francisco da Cruz - **Ex-prefeito** (2013- 2016)
Representado: Valdinei Carvalho de Macedo - **Ex-prefeito** (2016-2020)
Julgamento: Arquivamento – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
- Processo TC/014833/2020 - Representação contra a **Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí**. (Exercício de 2020). **Conselheiro Relator:** Abelardo Vilanova / **Procuradora:** Raïssa Rezende.
Objeto: Relata a omissão na disponibilização e divulgação, por meios eletrônicos de acesso público, das informações exigidas em lei para fins de transparência da gestão pública.
Representado: Amilton Rodrigues de Sousa - **Prefeito**
Julgamento: Procedência, sem aplicação de multa e expedição de recomendação – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
- Processo TC/015116/2020 - Representação contra a **Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**. (Exercício de 2020). **Conselheiro Relator:** Abelardo Vilanova / **Procuradora:** Raïssa Rezende.
Objeto: Relata omissão na disponibilização e divulgação, por meios eletrônicos de acesso público, das informações exigidas em lei para fins de transparência da gestão pública.
Representado: Antônio Francisco dos Santos - **Prefeito**
Julgamento: Procedência e sem multa – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.



- Processo TC/009668/2019 - Representação contra a **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí**. (Exercício de 2020). **Conselheiro Relator:** Kennedy Barros / **Procuradora:** Leandro Maciel do Nascimento.
Objeto: Pleiteia sejam desbloqueados os recursos dos precatórios do FUNDEF recebidos pelo município de São Gonçalo do Piauí.
Representado: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí.
Julgamento: Arquivamento – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
- Processo TC/014836/2020 - Representação contra a **Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí**. (Exercício de 2020). **Conselheiro Relator:** Kennedy Barros / **Procurador:** Leandro Maciel do Nascimento.
Objeto: Notícia que o sítio eletrônico do município está deficiente e desatualizado na disponibilização e divulgação das informações de interesse público, principalmente no que se refere ao seu portal da transparência.
Representado: Eloisio Raimundo Coelho – **Prefeito**.
Julgamento: Procedência, aplicação de multa de 300 UFRs e expedição de recomendação – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
- Processo TC/018634/2021 - Representação contra a **Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco**. (Exercício de 2021). **Conselheiro Relator:** Kennedy Barros / **Procurador:** Leandro Maciel do Nascimento.
Objeto: Notícia supostas irregularidades detectadas em sede de inspeção no processo de levantamento TC/016011/2021, que teve como objetivo apurar a regularidade e a qualidade da contratação e da prestação de serviços de limpeza pública.
Representado: Murilo Bandeira da Silva - **Prefeito**.
Representado: Felipe Lima Riedel - **Técnico do Projeto**.
Representado: Elvis Presley de Macedo Silva - **Presidente da CPL**.
Representado: Antônio Pereira de Oliveira - **Membro da CPL**.
Representado: Luiz Fernando da Silva Bezerra - **Membro da CPL**.
Julgamento: Procedência da representação, sem aplicação de multa e com o acolhimento dos encaminhamentos sugeridos pela DFAM – Concordando parcialmente com parecer do Ministério Público de Contas.
- Processo TC/004775/2020 – Representação C/C medida cautelar contra a **Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio**. (Exercício de 2020). **Conselheiro Relator:** Alisson Araújo / **Procurador:** Márcio Vasconcelos.
Objeto: Notícia supostas irregularidades na TP nº 008/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação de sistema público de abastecimento de água no município.
Representado: Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda - **Prefeito**.
Julgamento: Procedência, aplicação de multa de 4.500 UFRs e emissão de recomendações - Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.



Estado do Piauí
Ministério Público de Contas

- Processo TC/010289/2020 – Representação C/C medida cautelar contra a **Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio**. (Exercício de 2020). **Conselheiro Relator**: Plínio Valente / **Procurador**: Márcio Vasconcelos.
Objeto: Notícia supostas irregularidades relacionadas à TP nº 006/2020 da P.M. São Miguel do Tapuio, tendo como objeto melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo, na avenida do açude, zona urbana do município.
Representado: José Lincoln Sobral Matos - **Prefeito**.
Julgamento: Procedência parcial, aplicação de multa 2.500 UFRs, aplicação de multa 5.000 UFRs e imputação de débito — Concordando parcialmente com parecer do Ministério Público de Contas.
Representado: George Sousa Alves - **Presidente**.
Julgamento: Procedência parcial e aplicação de multa 500 UFRs – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.

Benefícios:

- Processo TC/007599/2021 – Pensão - **Fundação Piauí Previdência**. **Conselheiro Relator**: Abelardo Vilanova / **Procuradora**: Raíssa Rezende.
Interessado: Amaro Severino de Oliveira
Julgamento: Não registro - Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.

Processos adiados:

- Processo TC/005775/2020 - Denúncia contra a **Prefeitura Municipal de Brasileira**. (Exercício de 2020). **Conselheiro Relator**: Alisson Araújo / **Procurador**: Plínio Valente.
Objeto: Notícia supostas irregularidades ocorridas em nomeações e contratações de parentes da gestora para cargos, serviços e obras da Prefeitura Municipal.
Denunciado: Carmen Gean Veras de Meneses – **Prefeita**.
Julgamento: Retirado de pauta por duas sessões.
- Processo TC/011384/2018 – Prestação de Contas de governo da **Prefeitura Municipal de Domingos Mourão**. (Exercícios de 2018) **Conselheiro Relator**: Alisson Araújo / **Procurador**: Márcio Vasconcelos.
Responsável: Júlio César Barbosa Franco - **Prefeito**
Julgamento: Retirado de pauta por duas sessões.

Assessoria de Imprensa do Ministério Público de Contas do Estado do Piauí (MPC-PI)

(Conteúdo meramente informativo)

Total de processos = 19
Processos julgados = 17
Processos adiados = 02



Estado do Piauí
Ministério Público de Contas